PROJETO DE LEI Nº __25__/2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia.

Art. 1º. AMPLIA de 14 (quatorze) para 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, criado pela Lei nº 2364/2011, com número de vagas definido pela Lei nº 3938/2022.

Art. 2º. AMPLIA de 13 (treze) para 17 (dezessete) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Saúde, Classe inicial S3, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde, com número de vagas definido pela Lei nº 3.220/2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/03/2025 13:49:02

Assinado eletronicamente por:
TANIA MARIA AJUZ ISSA
Matrícula: 698326
Procuradora Geral
10/03/2025 13:44:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 13:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/701df4ce665b1.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 003/2025, que instrui o Processo Administrativo nº 4.430/2025.

O crescimento populacional e o surgimento de novos bairros ocasionou a implantação de equipamentos de saúde nesses locais, para maior proximidade e melhor atendimento à população. Nessas novas UBS (Tronco, Jeová Ribeiro, Cantagalo, Castrolanda, CAF e SAE) foram implantadas Farmácias, o que requer a presença de profissionais habilitados, surgindo a necessidade de ampliação das vagas desses profissionais.

Atualmente, o número previsto de 14 e 13 vagas, para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia, é insuficiente para atender a demanda do serviço público, o que obriga o pagamento de jornada extraordinária e sobrecarga de trabalho aos atuais servidores, o que justifica a apresentação deste Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pefe6c737c5603.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa às alterações apresentadas neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, mediante a alocação de profissionais necessários nos equipamentos de saúde, o que reverterá em benefício da população, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
10/03/2025 13:10:03

Assinado eletronicamente por:
TANIA MARIA AJUZ ISSA
Matrícula: 698326
Procuradora Geral
10/03/2025 13:45:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pefe6c737c5603.